



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Recife, 25 de janeiro de 2024.

Ofício Nº 9/2024 - DOV

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 47/2023 - Prefeitura de Gameleira**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 0031100172.001452/2023-09

Prezado (a) Senhor (a)

Em atenção ao Ofício em epígrafe, protocolado em nosso sistema com numeração supracitada, informamos que foi configurada no sistema do DETRAN-PE a Lei nº 1.255 de 06/12/2023 , a qual trata sobre a regulamentação do transporte escolar do Município de Gameleira.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvana Nogueira Ferraz

Gerente de Registro de Veículos

A
PREFEITURA DE GAMELEIRA
Rua José Barradas, nº 95
Bairro: Centro
Gameleira - PE
CEP: 55530-000



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nogueira Ferraz**, em 25/01/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46012968** e o código CRC **F31A5A20**.